

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 088/2023 - SEMEC

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº088/2023 – SEMEC QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE BELÉM, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SEMEC E A EMPRESA GUAJARÁ COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA. PROCESSO Nº 18240/2023 – SEMEC.

O **MUNICÍPIO DE BELÉM**, por intermédio da **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SEMEC**, com sede à Avenida Governador José Malcher nº 1291 CEP 66.060-230 – Nazaré - Belém-PA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 05.055.033/0001-52, doravante denominada **CONTRATANTE**, neste ato representada por sua titular, a Sr^a **ARACELI MARIA PEREIRA LEMOS**, brasileira, divorciada, licenciada plena em História, nomeada pelo Decreto Municipal nº 106.414/2023 – PMB, de 01 de Março de 2023, portadora do RG nº 1304173 - SSP/PA e inscrita no CPF nº 082.381.702-49, residente e domiciliada nesta capital, e do outro lado à empresa **GUAJARÁ COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA**, com sede estabelecida na Rua Esperanto, nº 527, Bairro: Marambaia, CEP: 66.615-015, Belém/PA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 07.931.806/0001-42, Contato: (91) 98142-9080, (91) 3115-6357, E-mail: guajarainformatica@gmail.com, doravante denominada **CONTRATADA** e neste ato representada por seu sócio-administrador **Sr. SÉRGIO IVAN RIBEIRO DA CRUZ**, brasileiro, solteiro, portador do RG nº 4962525 SSP/PA e inscrito no Ministério da Fazenda sob o CPF nº 651.435.232-49, residente e domiciliado nesta capital, **resolvem celebrar o presente 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 088/2023 - SEMEC**, com fundamento na Lei Federal nº 8.666/93 e alterações subsequentes, resultante do **Pregão Eletrônico SRP nº 107/2022 - SEGEP** e da **Ata de Registro de Preços nº 014/2023-SEGEP**, consoante com o **Processo nº 18240/2023-SEMEC**, mediante as cláusulas e condições que reciprocamente se outorgam e se obrigam:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. O objeto do presente termo aditivo é o aditamento de até o limite de 25% dos quantitativos dos itens nº **01, 10, 17, 41, 93, 141, 160, 161, 164, 173 e 223** constantes na planilha original do

Contrato nº 088/2023 – SEMEC, com alteração do valor contratado para acrescer ao seu montante inicial a importância de **R\$ 8.163,10 (oito mil e cento e sessenta e três reais e dez centavos)** consoante com o quadro abaixo:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO CLARA E DETALHADA DO PRODUTO OFERTADO MARCA E FABRICANTE.	UND.	QTD.	VALOR UNITÁRIO (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
01	APAGADOR PARA QUADRO BRANCO MAGNÉTICO, CORPO EM PLÁSTICO AZUL COM EFEITO ESPECIAL SUBSTITUÍVEL, IMÃS INTERNOS PARA FIXAÇÃO E QUADRO MAGNÉTICO, MEDINDO 15X15 CM, ACONDICIONADO EM CAIXA.	UND	75	R\$ 2,60	R\$ 195,00
10	BARBANTE DE SISAL. ROLO DE 01KG APROXIMADAMENTE.	UND	10	R\$ 7,60	R\$ 76,00
17	BORRACHA PLÁSTICA BRANCA ESCRITA, ATÓXICA TIPO ESCOLAR, PARA LÁPIS COM CAPA DE PROTEÇÃO, MEDINDO APROX. 42X21X11MM. EMBALAGEM COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, FABRICANTE E PRAZO DE VALIDADE.	UND	3.000	R\$ 0,45	R\$ 1.350,00
41	CANETA ESFEROGRÁFICA, MATERIAL PLÁSTICO, MATERIAL PONTA ESFERA DE TUNGSTÊNIO, TIPO ESCRITA GROSSA, COR TINTA VERMELHA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS SEXTAVADA. CAIXA C/ 50 UNIDADES.	CX	4	R\$ 18,90	R\$ 75,60
93	FITA CREPE ADESIVA, ROLO DE 48MMx50M	ROLO	150	R\$ 7,20	R\$ 1.080,00
141	PASTA DE PVC C/ ELÁSTICO TAM. OFÍCIO, LOMBO 4 CM, TRANSPARENTE.	UND	115	R\$ 2,60	R\$ 299,00
160	PINCEL P/ QUADRO BRANCO MAGNÉTICO NA COR AZUL, TAM. APROXIMADO 13,4CMx1,8CM (ALT. X LARG.)	UND	100	R\$ 1,45	R\$ 145,00
161	PINCEL P/ QUADRO BRANCO MAGNÉTICO NA COR PRETA, TAM. APROXIMADO 13,4CMx1,8CM (ALT. X LARG.).	UND	100	R\$ 1,45	R\$ 145,00
164	PAPEL SULFITE BRANCO FORMATO A4 210X297 MM, GRAMATURA 75 G/M², EMBALAGEM COM 500 FOLHAS. CONFORME NORMA ABNT NBR ISO 9001.	RESMA	100	R\$ 17,90	R\$ 1.790,00

173	PAPEL CARTÃO FOSCO, 50X70CM, GRAMATURA 240G/M², DIVERSAS CORES.	UND	410	R\$ 0,75	R\$ 307,50
223	TESOURA MULTIUSO EM AÇO TIPO ESCOLAR PONTA ARREDONDADA, APROXIMADAMENTE 13 CM.	UND	1.500	R\$ 1,80	R\$ 2.700,00
VALOR TOTAL				R\$ 8.163,10	

CLÁUSULA SEGUNDA – DA FUNDAMENTAÇÃO

2.1. Este aditivo tem fundamento no Art. 65, §1º da Lei nº 8.666/1993.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA VIGÊNCIA

3.1. O Presente Termo Ativo terá a vigência do Contrato nº 088/2023, tendo o seu término em 11/08/2024.

CLÁUSULA QUARTA – DO VALOR

4.1. O valor global do presente Termo Aditivo é de **R\$ R\$ 8.163,10 (oito mil e cento e sessenta e três reais e dez centavos).**

CLÁUSULA QUINTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

5.1. Os recursos orçamentários necessários ao adimplemento das obrigações por parte da Secretaria Municipal de Educação - SEMEC estão assegurados na seguinte dotação orçamentária prevista para o exercício de 2023:

Dotação – Ensino Fundamental

Órgão: 2.08 - Secretaria Municipal De Educação;

Unidade: 21 - Secretaria Municipal De Educação;

Funcional. Programática: 12 – Educação;

Sub-Função: 361 – Ensino Fundamental;

Programa: 0001 – Saúde, Educação e Segurança;

Projeto / Atividade: 2196 - Acesso e Permanência para Ensino Fundamental;

Sub-Ação: 014 – Garantir o Desenvolvimento do Programa BRALF;

Tarefa: 007 – Material de Consumo;

Categoria Despesa: 3390300000 – Material de Consumo;

Fonte: 1569020000 – Outras Transferências do FNDE – Programa Brasil Alfabetizando - BRALF;

Fundo financeiro: 999 - Aplicações Gerais.

Valor: R\$ 8.163,10

CLÁUSULA SEXTA – DAS ALTERAÇÕES

6.1. Todas as demais cláusulas e condições do Contrato supracitado ficam inalteradas.

CLÁUSULA SÉTIMA– DA PUBLICAÇÃO

7.1. A publicação do presente Termo Aditivo será providenciada pela CONTRATANTE, no Diário Oficial do Município, até o quinto dia útil do mês subsequente ao de sua assinatura, em conformidade com o que estabelece o parágrafo único do art. 61, da Lei nº 8.666/93.

E, por assim estarem de acordo, firmam o presente ato em 03 (três) vias de igual teor e forma, para que produza seus efeitos legais, na presença das testemunhas abaixo, que também o subscrevem.

Belém/PA, 26 de dezembro de 2023.

ARACELI MARIA PEREIRA LEMOS

Secretária Municipal de Educação - SEMEC

GUAJARÁ COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA

SÉRGIO IVAN RIBEIRO DA CRUZ

Representante Legal

TESTEMUNHAS:

1- _____

CPF:

2- _____

CPF: